

DECRETO N.º 40.151, DE 28/07/2021.

CONCEDE APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA  
POR IDADE E TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ARACRUZ, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E COM FULCRO NO ART. 6º, INCISOS I, II, III E IV E ART. 7º DA EC 41/2003;

DECRETA:

Art. 1º Fica concedido a Servidora LOURDES MARIA PANDOLFI CAMPOSTRINI, Matrícula n.º 24, que exerce o Cargo de AGENTE ADMINISTRATIVO IV, Nível VII, Padrão “L”, APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR IDADE E TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO com proventos INTEGRAIS, os quais serão pagos através do Instituto de Previdência e Assistência dos Servidores do Município de Aracruz – IPASMA, conforme Processo n.º 134/2021-PRT.

Parágrafo único. A Servidora acima mencionada conta com 46 (quarenta e seis) anos, 07 (sete) meses e 04 (quatro) dias de Tempo de Contribuição.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de 01/08/2021.

Prefeitura Municipal de Aracruz, 28 de Julho de 2021.

LUIZ CARLOS COUTINHO  
Prefeito Municipal